

## EDITAL Nº 01/2024 - PROFEI/UEM

Abre inscrições e determina prazos e procedimentos para o processo de credenciamento e reconhecimento do corpo docente do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em rede – PROFEI/UEM.

### 1. FINALIDADE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva - PROFEI da Universidade Estadual de Maringá, no uso das suas atribuições, torna público o período, os critérios e os procedimentos para solicitação de credenciamento de docentes para atuar no Mestrado Profissional em Educação Inclusiva, **a partir da seleção da turma 05 (início 2025)**.

Considerando a decisão do Conselho Acadêmico do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede, o disposto no Regulamento Geral e Interno e, o estabelecido na Instrução Normativa 005/2024 elaborada a partir das normativas do Comitê Gestor Nacional do PROFEI, estabelece os procedimentos de credenciamento de docente(s) permanente(s) em suas três linhas de pesquisa, a saber:

- Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;
- Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva;
- Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação Inclusiva.

### 2. DOS PRAZOS:

Período de Inscrição: 25/09/2024 a 25/10/2024  
Resultado Parcial: 07/11/2024  
Recursos: 08 a 09/11/2024  
Resultado Final: 11/11/2024

### 3. DAS EXIGÊNCIAS:

I - Possuir Doutorado em Educação Especial, Educação e/ou áreas afins em instituições reconhecidas pela CAPES, com a devida validação quando for título obtido em instituição estrangeira.

II - Ter reconhecida experiência profissional em uma das linhas de pesquisas do PROFEI.

III - Poderão solicitar credenciamento como professores permanentes os portadores de título de Doutor em Educação ou em áreas afins que apresentem **pontuação mínima de 200 pontos** em produção científica no quadriênio (2019-2023), vinculadas à área da Educação, com ênfase na Educação Especial

na perspectiva da Educação Inclusiva, em periódicos científicos, livros e capítulos, verbetes e produto técnico-tecnológico;

IV – O (A) professor (a) candidato ao credenciamento deverá apresentar comprovação de sua produção considerando a pontuação de acordo com as tabelas abaixo:

**Tabela 1: Pontuação artigos publicados em periódicos**

| Artigo em Periódico | Pontos |
|---------------------|--------|
| A1                  | 100    |
| A2                  | 85     |
| A3                  | 75     |
| A4                  | 65     |
| B1                  | 55     |
| B2                  | 40     |
| B3                  | 25     |
| B4                  | 10     |

**Tabela 2: Pontuação de livros**

| Livros Autorais (Obras Completas) | Pontos |
|-----------------------------------|--------|
| L1                                | 250    |
| L2                                | 180    |
| L3                                | 130    |
| L4                                | 80     |
| L5                                | 30     |

**Tabela 3: Capítulos de livros e verbetes**

| Capítulos de livros e verbetes | Pontos |
|--------------------------------|--------|
| Capítulos de livros            | 60     |
| Verbetes                       | 30     |

**Tabela 4 - Produtos Técnico-Tecnológicos**

| Produtos Técnico-Tecnológicos | Pontos |
|-------------------------------|--------|
| T1                            | 250    |
| T2                            | 85     |
| T3                            | 65     |
| T4                            | 25     |
| T5                            | 05     |

V - Para o credenciamento, o docente deverá apresentar projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas do PROFEI;

VI - Ter publicações, pesquisas, estudos, trabalhos acadêmicos e extensionistas na área, prioritária, em Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;

VII - Ministrando aulas, coordenando ou participando de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão ou núcleos de apoio às políticas de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva no âmbito do Ensino Superior;

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

I - Os/as candidatos/as ao credenciamento devem enviar os documentos até a data final de inscrição 22.10.2024 às 23h59 min, exclusivamente para o e-mail da secretaria do programa: [sec-profei@uem.br](mailto:sec-profei@uem.br).

##### 4.1- Dos documentos para credenciamento:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo 1);
- b) Cópia digitalizada do comprovante de conclusão do curso de doutorado (Diploma emitido pela instituição de ensino formadora);
- c) Estrato da produção bibliográfica e técnica preenchido (Anexo 2).
- d) Comprovação de coordenação e/ou participação em projeto de pesquisa articulado à área de concentração do Programa;
- e) Link do lattes atualizado e arquivo com documentação digitalizada comprobatória da produção no quadriênio (2019 a 2023). A comprovação se dará pelo anexo de cópia das primeiras páginas da produção intelectual.
- f) Projeto de Pesquisa articulado à linha de interesse;

#### 5. DAS VAGAS PARA CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Serão consideradas vagas internas os professores efetivos da Universidade Estadual de Maringá;
- 5.2 – Serão consideradas vagas externas os professores efetivos de outras Instituições públicas de Ensino Superior.

**Linha 1-** Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (01 vaga interna e 01 vaga externa)

**Linha 2** - Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva (01 vaga interna e 01 vaga externa)

**Linha 3** - Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação Inclusiva (03 vagas internas e 02 vagas externas)

#### 6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

I - A avaliação das solicitações de credenciamento ficará a cargo de uma comissão composta por 3 integrantes designados pelo Conselho Acadêmico do PROFEI da UEM.

II - Pedidos de credenciamento que não encaminharem a totalidade dos documentos obrigatórios para a inscrição, especificados, conforme o item 4.1 levarão à desclassificação do/a interessado/a.

III - Para o credenciamento de docentes a comissão verificará o cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

6.1 Na classificação dos/as candidatos/as que concorrerem ao credenciamento a comissão considerará ainda: a) A pertinência do projeto de pesquisa apresentado pelo/a candidato/a em relação à área de concentração das linhas de pesquisa do PROFEI.

IV - Projetos considerados não pertinentes levarão à desclassificação do/a interessado/a.

V - A previsão de divulgação do resultado final dos credenciamentos dos novos docentes para compor o quadro permanente do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva será no dia 11/11/2024, podendo ser alterada essa data em função do número de candidatos inscritos.

## 7. DOS RECURSOS

I - O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente à data de divulgação do resultado;

II - Os recursos devem conter exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que os justifique, e deverão ser encaminhados via email ([sec-profei@uem.br](mailto:sec-profei@uem.br)) no formato pdf, até às 23h59min da data limite de entrega do pedido;

III - Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 7 (I e II) deste Edital serão indeferidos;

IV- Não serão admitidos recursos físicos ou quaisquer outro meio que não os previstos neste Edital;

## 8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I - Os casos omissos serão decididos pela comissão de credenciamento em seu período de atuação, pelo Conselho Acadêmico do PROFEI, após o término do processo de credenciamento.

Maringá, 25 de setembro de 2024.

---

Profª Drª Aparecida Meire Calegari-Falco  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva

Universidade Estadual de Maringá

## Anexo I

### FICHA DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE NO PROFEI/UEM

Eu, professor(a) Doutor(a) -----, lotado no Departamento de ----- da -----, solicito credenciamento como docente permanente no Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva – PROFEI/UEM, vinculado (a) a(s) linha(s) de pesquisa:

- ( ) Linha 1 - Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva
- ( ) Linha 2 - Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva
- ( ) Linha 3 - Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação inclusiva

Informo ainda que conheço e aceito os termos do EDITAL N° 001/2024 – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO para o período especificado.

Maringá, \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do docente

**Anexo II**  
**ESTRATO DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA**  
Referência – Instrução Normativa 02/2020 PROFEI

Para preenchimento deste anexo utilizar o Qualis da Área de Educação conforme avaliação do quadriênio 2019-2023

| <b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>         | <b>Estrato</b>      | <b>Pontuação</b> | <b>Nº de Produções</b> | <b>Pontuação Parcial</b> |
|---------------------------------------|---------------------|------------------|------------------------|--------------------------|
| Artigo em Periódico                   | A1                  | 100              |                        |                          |
|                                       | A2                  | 85               |                        |                          |
|                                       | A3                  | 75               |                        |                          |
|                                       | A4                  | 65               |                        |                          |
|                                       | B1                  | 55               |                        |                          |
|                                       | B2                  | 40               |                        |                          |
|                                       | B3                  | 25               |                        |                          |
|                                       | B4                  | 10               |                        |                          |
| Livros Autorais (Obras Completas)     | <b>Estrato</b>      | <b>Pontuação</b> | <b>Nº de Produções</b> | <b>Pontuação Parcial</b> |
|                                       | L1                  | 250              |                        |                          |
|                                       | L2                  | 180              |                        |                          |
|                                       | L3                  | 130              |                        |                          |
|                                       | L4                  | 80               |                        |                          |
|                                       | L5                  | 30               |                        |                          |
| Capítulos de livros e verbetes        | <b>Estrato</b>      | <b>Pontuação</b> | <b>Nº de Produções</b> | <b>Pontuação Parcial</b> |
|                                       | Capítulos de livros | 60               |                        |                          |
|                                       | Verbetes            | 30               |                        |                          |
| Produtos Tecnológicos Técnico-        | <b>Estrato</b>      | <b>Pontuação</b> | <b>Nº de Produções</b> | <b>Pontuação Parcial</b> |
|                                       | T1                  | 250              |                        |                          |
|                                       | T2                  | 85               |                        |                          |
|                                       | T3                  | 65               |                        |                          |
|                                       | T4                  | 25               |                        |                          |
|                                       | T5                  | 05               |                        |                          |
| <b>TOTAL – Produção Bibliográfica</b> |                     |                  |                        |                          |

\_\_\_\_\_  
Assinatura do docente